

## PROMOÇÃO COPA DE PRÊMIOS POTENCIAL – Distribuição Gratuita de Prêmios

Potencial Petróleo Ltda .

Av. das Araucárias nº 5400, Bairro Chapada – Araucária/PR

CNPJ nº 80.795.727/0001-41

## REGULAMENTO

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAS

A promoção “Copa de Prêmios Potencial” é válida nos Postos Potencial participantes dos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais e destinada a todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos até 25/06/2018, que preencherem as condições de participação conforme definidas neste regulamento.

### 2. INÍCIO E TÉRMINO

Esta promoção terá início em 25/06/2018 e término em 28/11/2018.

### 3. PRODUTOS PARTICIPANTES

- a. Participam desta promoção os seguintes produtos comercializados pela Potencial nos postos participantes: gasolina comum PMAX, gasolina aditivada PMAX Super, Etanol, GNV, Diesel S10, Diesel Comum.
- b. Não serão objetos desta promoção e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

### 4. PRÊMIOS

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmios	Valor unitário estimado (R\$)
Veículo VW Gol Trendline 1.0 MPI - FLEX - 2018	1	R\$ 35.072,00
Pacote de viagem para assistir ao jogo final da Copa do Brasil. O pacote é constituído por  - 4 (quatro) ingressos para jogo final da Copa do Brasil (data prevista 17/10/2018), em local a ser definido;  - 4 (quatro) passagens de avião em classe econômica entre a capital do estado de moradia do participante contemplado no sorteio e a cidade onde será realizado o jogo (caso o	1	Ingressos: R\$ 1.200,00 Passagens de avião: R\$ 4.000,00 1 Diária Hospedagem: R\$ 800,00 Traslados: R\$ 800,00 Refeições: R\$ 400,00

participante contemplado reside em outra localidade, o trajeto da cidade de residência até o aeroporto será realizado por via terrestre – ônibus);		
- 1 (uma) diária em hotel padrão turístico na cidade onde será realizado o jogo para 4 (quatro) pessoas;		
- Traslado para 4 (quatro) pessoas entre aeroporto da cidade-sede do jogo / hotel / estádio / hotel / aeroporto da cidade-sede		
- 1 (uma) refeição diária para 4 (quatro) pessoas		
Televisores 32" LED	10	R\$ 1.200,00
Videogame Sony Play Station 4 Slim	10	R\$ 1.500,00
Smartphone Samsung Galaxy S7 32GB	10	R\$ 1.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS (R\$)</b>		<b>R\$ 84.272,00</b>

## 5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- As inscrições serão válidas durante o período compreendido entre 25/06/2018 e 27/11/2018, sempre respeitando o encerramento do horário comercial de cada unidade onde são vendidos os produtos participantes da promoção.
- A participação nesta promoção é cumulativa, ou seja, as inscrições de cupons realizadas em cada período individual de participação garantirão aos participantes a participação nas apurações que ocorrerem em datas posteriores à realização da inscrição, nos termos do Quadro 1 do Regulamento:

Quadro 1

Apuração	Data de Extração da Loteria Federal*	Período de participação (cadastro dos códigos alfanuméricos no site)	Prêmios
1	15/08/2018	25/06/2018 a 14/08/2018	10 Tvs 32" LED
2	05/09/2018	25/06/2018 a 04/09/2018	10 Play Station4Slim 500GB
3	19/09/2018	25/06/2018 a 19/09/2018	10 Celulares Samsung Galaxy S7 32 GB
4	29/09/2018	25/06/2018 a 28/09/2018	1 pacote de viagem para 4 pessoas para assistir à final da Copa do Brasil 2018
5	28/11/2018	25/06/2018 a 27/11/2018	1 Carro VW Gol 0km

## 6. COMO PARTICIPAR:

Para que os clientes possam participar e concorrer aos prêmios desta promoção, estes deverão cadastrar-se na Promoção Copa de Prêmios Potencial, cuja inscrição é gratuita. O cadastro completo deverá ser realizado no site [www.copadepremiospotencial.com.br](http://www.copadepremiospotencial.com.br), preenchendo todos os campos requisitados (nome, cpf, cidade e estado de residência, e-mail, telefone celular e senha) e seguindo as instruções para inscrição que aparecerão na tela. As informações contidas neste

cadastro são de inteira responsabilidade da pessoa física participante e de acordo com o Regulamento.

A cada compra realizada nos postos participantes, o cliente receberá cupons com códigos alfanuméricos de acordo com a relação demonstrada no Quadro 2 a seguir, respeitando a proporcionalidade em cada produto adquirido:

Quadro 2

Produto	Quantidade	Número de Cupons com elementos sorteáveis
Gasolina PMAX Comum	A cada 25 litros	1
Etanol	A cada 25 litros	1
Gasolina PMAX Super Aditivada	A cada 25 litros	1
Diesel S10 ou S500	A cada 100 litros	1
GNV	A cada 1 cilindro completo	1

Após receber os cupons, o participante deverá fazer login no site da promoção ([www.copadepremiospotencial.com.br](http://www.copadepremiospotencial.com.br)) e cadastrar os códigos alfanuméricos recebidos. Cada código alfanumérico cadastrado gerará um "Número da Sorte" concomitante e aleatório que dará direito ao participante concorrer a todos os prêmios da campanha.

O participante receberá e-mail e SMS de confirmação do cadastro dos códigos alfanuméricos no site da promoção com o respectivo "Número da Sorte" gerado para acompanhar as apurações.

O "Número da Sorte" será composto por uma série com dois dígitos e um elemento sorteável composto por cinco dígitos.

*Exemplo:*

Cupom recebido com o seguinte código alfanumérico: **P568X326LJ54**

Número da Sorte gerado partir do código alfanumérico cadastrado: **17-96047**

Série	Elemento Sorteável
17	96047

Durante a promoção, serão distribuídas até 10.000.000 "Números da Sorte", divididos em 100 séries (numeradas de 00 a 99) com 100.000 elementos sorteáveis cada (numerados de 00.000 a 99.999). Caso a quantidade de "Números da Sorte" atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas, a distribuição de números será considerada encerrada.

## 7. APURAÇÕES

Para efeito de apuração dos contemplados nos **3 (três) primeiros sorteios**, será inicialmente obtido um "Número da Sorte" base (série + elemento sorteável) em cada um dos sorteios, com a utilização da seguinte regra:

- Obtenção da Série: serão utilizados os algarismos das dezenas simples do 1º (primeiro) e 2º (segundo) prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
- Obtenção do Elemento Sorteável: serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo;

*Exemplo:*

1º Prêmio	7	1	2	1	9
2º Prêmio	2	3	6	0	1
3º Prêmio	8	2	7	5	9
4º Prêmio	2	7	0	4	2
5º Prêmio	6	6	3	5	7

*Número da Sorte Base:*

Série	Elemento Sorteável
10	91927

O titular do "Número da Sorte" listado acima fará jus ao primeiro prêmio da respectiva apuração.

Caso o "Número da Sorte" apurado na forma acima não esteja vinculado a um cliente participante, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o cliente participante que possuir o "Número da Sorte" imediatamente inferior dentro da mesma série ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o cliente contemplado. Caso a regra de aproximação atinja o número 00.000 sem encontrar o cliente contemplado, esta mesma regra será aplicada dentro da mesma série a partir do número 99.999, em ordem decrescente.

*Exemplo da regra da aproximação:*

"Número da Sorte" Contemplado: <b>1091927</b>
Primeiro Número da Sorte Imediatamente Inferior Encontrado: <b>1091856</b>

Os 9 (nove) demais contemplados em cada um dos 3 (três) primeiros sorteios caberão aos "Números da Sorte" distribuídos imediatamente inferiores ao primeiro "Número da sorte" identificado como primeiro ganhador em cada apuração.

*Exemplo:*

1º Número da Sorte Contemplado:

Série	Elemento Sorteável
10	91927

Demais Números da Sorte Contemplados:

Série	Elemento Sorteável
10	91926
10	91925
10	91924
10	91923
10	91922
10	91921
10	91920
10	91919
10	91918

Caso os elementos sorteáveis dos 9 (nove) demais contemplados nos 3 (três) primeiros sorteios não estejam vinculados a nenhum participante, aplicar-se-á a mesma regra de aproximação do “Número da Sorte” base, até se encontrar o total de contemplados necessários.

**Para o 4º e 5º sorteios realizados**, será obtido apenas um “Número da Sorte” (série + elemento sorteável) em cada sorteio, com a utilização das mesmas regras dos 3 (três) sorteios iniciais para obtenção do “número da sorte” base, incluindo a regra de aproximação até se encontrar o participante contemplado.

#### **8. CONDIÇÕES QUE INVALIDAM A PARTICIPAÇÃO:**

Serão automaticamente desclassificados da premiação os participantes que, ao serem contemplados, não apresentarem os cupons com os códigos alfanuméricos originais; e ainda os que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento. Em caso de fraude comprovada, a empresa promotora poderá, ainda, acionar judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Obs.: Nesta hipótese os valores dos prêmios serão convertidos aos cofres do Tesouro Nacional nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/25/72.

#### **9. COMUNICAÇÃO**

Os nomes dos contemplados nesta promoção serão publicados no site [www.potencial.net.br](http://www.potencial.net.br), no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data da correspondente apuração. O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio preferencialmente de e-mail ou subsidiariamente de carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora. Os contemplados receberão seus prêmios livres e desembaraçados sem qualquer ônus, na sede da empresa promotora, posto Potencial participante que o cliente for sorteado ou no domicílio do contemplado.

#### **10. DECLARAÇÃO DO PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, das datas dos sorteios, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

#### **11. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

Poderão ser utilizados o nome, som de voz e imagem dos contemplados para a divulgação da presente promoção, sem qualquer ônus para a empresa promotora, por prazo não superior a 12 (doze) meses ou 1 (um) ano.

#### **12. RECLAMAÇÕES, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS**

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à CAIXA ou, conforme o caso, à SEAE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

#### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a. No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa promotora fará a comprovação da aquisição do prêmio buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolado em até

8 dias das datas das apurações, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

- b.** Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) “número da sorte” da promoção, desde que atendam os requisitos do Regulamento, no período de participação.
- c.** Em razão da cumulatividade prevista no artigo 3º da Portaria MF nº 41/2008 e do princípio da aleatoriedade do sorteio, um mesmo participante poderá ser contemplado em mais de uma oportunidade, uma vez preenchidas todas as condições de participação desta promoção e, desde que, afastada qualquer possibilidade de fraude.
- d.** Ficam impedidos de participar da presente promoção sócios e funcionários da Potencial Petróleo e dos postos participantes da promoção. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pela empresa promotora.
- e.** Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento.
- f.** O regulamento completo da presente promoção será disponibilizado no site da promotora [www.potencial.net.br](http://www.potencial.net.br) e afixado nos postos participantes, em local de fácil visualização.
- g.** Constará de forma clara e precisa, no material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.
- h.** A responsabilidade da PROMOTORA perante aos participantes contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios e assinatura dos recibos, pelos contemplados. Para tal, a PROMOTORA assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- i.** Na eventualidade de algum participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- j.** Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a ser realizada na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.
- k.** Se a Caixa Econômica Federal não realizar o sorteio substitutivo, suspender definitivamente a realização dos sorteios da Loteria Federal, modificá-los de forma que não mais coincidam com as premissas fixadas no corpo deste regulamento ou,

ainda, se houver qualquer impedimento à vinculação do Concurso da Loteria Federal aos sorteios previstos neste regulamento/plano de operação, a Potencial Petróleo Ltda. promoverá-los em suas dependências, em até 30 dias após a data prevista. O referido sorteio será precedido de ampla divulgação, contará com a presença de auditor(es) independente(s) e se concederá livre acesso ao local do sorteio.

- I. DE ACORDO COM O DECRETO N ° 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

**14. Esta promoção foi autorizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Certificado de Autorização CAIXA n°